

LEI Nº 35 - DE 19 DE MAIO DE 1.951

=====

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cujo recurso será destinado a auxiliar financeiramente a Usina Elétrica de Itapura para a instalação definitiva da luz e força elétricas na Sede do Município.

Artigo 2º - A importância referida no artigo anterior será integralmente cedida à Usina Elétrica do Itapura, para o fim indicado devendo esta assumir para com a municipalidade as mesmas obrigações assumidas com qualquer entidade pública ou particular para obtenção do empréstimo, tais como juros, prazos e condições de resgate.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena 19 de maio de 1951.

IRIO SPINARDI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =